



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Mauro Rui Heisler**, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os candidatos classificados no **Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018** no prazo de **05 (cinco) dias**, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CPF	CARGO	Classificação
ANDRIELI FERNANDA DO AMARAL	046.995.021-80	<i>Técnico de Desenvolvimento Infantil</i>	7º Classificada
CRISTIANE DE JESUS JUSTINO	025.114.821-18	<i>Técnico de Desenvolvimento Infantil</i>	8º Classificada
NATALIA LESLEY FULGENCIO	058.060.901-40	<i>Técnico de Desenvolvimento Infantil</i>	9º Classificada
EVELYN BIANCA SANTOS FRANÇA	055.785.841-01	<i>Técnico de Desenvolvimento Infantil</i>	10º Classificada

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018, – Dos Contratos, Apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia e original do CPF ativo;
- 2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia e original do certificado de reservista/dispensa como prova de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia e original da carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos e de 21 anos completos para o cargo de Agente de Transporte Escolar;
- 5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS;
- 6) Comprovante de residência;
- 7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Certidão negativa civil e criminal, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena;
- 10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa;
- 11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
- 12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- 13) Cópia e original do comprovante de Escolaridade (histórico escolar e certificado e/ou diploma de conclusão) para o exercício do cargo;
- 14) Laudo médico favorável, demonstrando aptidão física ao exercício das funções inerentes ao cargo que concorreu, emitido por médico do trabalho;
- 15) Laudo psicológico favorável, demonstrando aptidão mental ao exercício das funções inerentes ao cargo aprovado;
- 16) Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento ou averbações se houver;
- 17) Cópia do CPF do Conjuge.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

- 18) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos se tiver;
- 19) Fotocópia e original do cartão de conta do Banco Brasil.

Brasnorte – MT, 30 de Maio 2019.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal de Brasnorte

Publicado por Afixação Mural
da Prefeitura Municipal de
Brasnorte - MT
30 / 05 / 2019